



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR. E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 01/2018.

FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

FOMENTADO: AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014


OBJETO: TERMO DE FOMENTO


PERÍODO: 12 MESES

VALOR: R\$ 130.200,84

A diretoria de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com a AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguáçu, 23 de março 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal


Adriana Bueno da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
13470	Edição
de 24	de 03
	18
Secretário C4	